



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 109, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a execução de obras de melhoria em vias públicas, a declarar de interesse social e econômico a obra de melhoria, dispensar o lançamento e a cobrança da contribuição de melhoria, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar obras de melhoria em via pública localizada na seguinte rua:

- a) Rua Garibaldi, entre o trecho fim do calçamento e a Rua Antônio Riboli, no Bairro Vila Faguense;

Parágrafo único. As obras de melhoria de que trata o *caput* deste artigo, serão executadas em conformidade com o projeto técnico de engenharia elaborado pelo setor de engenharia do município.

Art. 2º. É declarada de interesse social e econômico, caracterizando-se investimento de interesse público com a consequente dispensa do lançamento e da cobrança da contribuição de melhoria, das obras de melhorias de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. As obras de que trata o artigo 1º desta Lei, serão executadas com recursos próprios do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

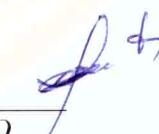
Art. 5º. Fica revogada a linha 12 do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.655, de 29/07/2019.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.


JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DALL'AGNOL
Sec. Mun. de Coordenação e Planejamento


CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 18/09/2023
HORÁRIO: 11H45 MIN.
ASSINATURA



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ofício nº 423/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 18 de setembro de 2023.

Ao Senhor

RAUL PAZUCH DA SILVA

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que autoriza a execução de obras de melhoria em via pública, a declarar de interesse social e econômico a obra de melhoria, dispensar o lançamento e a cobrança da contribuição de melhoria.

A obra em questão está localizada no trecho de acesso ao parque natural da Vila Faguense e ao centro de cultura, pontos turísticos do Município de Frederico Westphalen. A demanda surge diante da necessidade de melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores do Bairro Faguense, bem como, todos os munícipes, proporcionando melhor acesso aos visitantes do Parque Municipal da Faguense.

Desta feita, informamos que o objetivo da presente obra é melhorar a logística e a infraestrutura de transporte, possibilitando aos usuários uma via para locomoção mais adequada, beneficiando munícipes em geral e de forma indireta toda a população que usufruir da via, bem como no desenvolvimento regional.

Nestas condições, na certeza da acolhida e aprovação do Projeto de Lei, reiteramos o nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal